



ASSUNTO: Contrato administrativo 005/2019

PARECER DO CONTROLE

Submetido à parecer deste departamento de Controle Interno o Contrato Administrativo nº 005/2019, de 10/09/2019, tendo como objeto a SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, PINTURA EXTERNA E INTERNA E OUTROS SERVIÇOS.

- 1- o contrato administrativo em referência está devidamente numerado e datado;
- 2- o objeto está perfeitamente identificado e preço no valor de R\$ 32.573,93, (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e três)
- 3- está definida a forma entrega do objeto e de pagamento;
- 4- consta a clausula de dotação orçamentária correta;
- 5- da vigência: o contrato vigorará partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019;
- 6- estabelece as obrigações para o contratante e contratado;
- 7- o contrato teve origem no processo administrativo nº 005/2019 Dispensa de Licitação nº 002/2019;

Diante exposto manifesto pela regularidade do Contrato Administrativo nº 005/2019, por contemplar as cláusulas necessárias previstas no artigo nº 55, da Lei Federal 8666/93, entre outras cláusulas complementares igualmente importantes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 09 de setembro 2019.

Diogo Gomes Sousa
Controle Interno